



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2025 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, por meio do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, este Edital, que abre inscrições para solicitação de **APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital de Apoio à Participação de Servidores em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica é parte da política institucional de desenvolvimento de pessoas, que tem por objetivo dar apoio aos servidores na busca do seu aprimoramento na carreira.

1. OBJETIVO:

1.1. Este edital disponibiliza auxílio financeiro aos servidores do Campus Primavera do Leste para participação em eventos que contribuam para o desenvolvimento de competências aplicadas no desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que o servidor ocupa.

1.2. A solicitação de auxílio financeiro poderá ser realizado para:

- I. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica em municípios do Mato Grosso;
- II. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica nos demais estados do Brasil;

1.3. Considera-se:

I – Eventos de capacitação e divulgação científica (congressos, conferências, seminários, simpósios, jornadas, workshops e afins), passíveis de serem custeados por esta instituição, aqueles com objetivo de divulgação de conhecimento na área de atuação do servidor.

II – Eventos de capacitação técnica, aqueles voltados ao aperfeiçoamento e qualificação, ofertados nas diferentes áreas do conhecimento;

III – Neste documento entende-se por "Interesses da instituição" ou "Interesse da Administração" objetivos e metas baseados no Projeto Político Institucional, no Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) obedecendo os princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade pública que garantem a imparcialidade.

Parágrafo único: Este edital não dispõe sobre afastamento para cursos de capacitação.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), têm origem no

orçamento anual do IFMT(LOA/2022 - Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

2.2. O recurso financeiro supracitado será dividido entre técnicos administrativos e docentes em acordo ao quantitativo de servidores efetivos de cada categoria. Serão contempladas 15 propostas, sendo 10 para docentes e 5 para técnicos administrativos.

2.3. O auxílio financeiro será destinado a **inscrições, diárias e/ou passagens** para participação em Eventos de capacitação técnica e/ou científica, congressos, seminários, fóruns e afins, que aconteçam no período de 04 de agosto de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

2.4. Quando houver limitação de recursos financeiros, o servidor se responsabilizará com contrapartida financeira, complementando o valor total da capacitação.

2.5. Não será permitida a participação em eventos realizados *in company* pelo IFMT com auxílio por meio deste edital.

2.6. Limite de auxílio de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante.

2.7. Caso surjam novos recursos pelo campus, os valores deste edital poderão ser alterados.

2.8. O servidor só poderá ser contemplado com o auxílio uma única vez por meio deste edital.

2.9. As vagas não preenchidas por alguma categoria serão remanejadas para a outra categoria.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1. O servidor candidato ao auxílio para participação em eventos científicos e/ou cursos de capacitação deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Não possuir pendências de prestação de contas e documentos com a instituição;
- II. Não se encontrar aposentado;
- III. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFMT Campus Primavera do Leste;
- IV. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Primavera do Leste, em exercício no Campus;
- V. Caso o candidato seja servidor docente, a capacitação deverá ser na área de atuação para a qual o docente prestou o concurso.

3.2. É obrigatório para o pleito deste auxílio financeiro a participação em eventos, que o servidor apresente as informações de local e instituição organizadora do evento.

3.3. Um mesmo trabalho não concede direito à participação de mais de um servidor no evento.

3.4. O evento científico ou curso de capacitação deverá ser de área afim à atuação do servidor ou em área de interesse da instituição.

3.5. Para categoria docente, as aulas deverão ser trocadas conforme Regulamento de Troca de Aula, próximo ao evento o processo deve ser tramitado já com o link do processo de troca de aula.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de processo tramitado pelo SUAP. O servidor deverá criar um processo com o seguinte nome: Inscrição Capacitação Técnica e Científica - Nome do Servidor. O processo deverá conter:

- a) Material de divulgação do evento ou curso pretendido que contenha as informações de local, data e temática do evento.

4.2. Os processos deverão ser encaminhados para a Gestão de Pessoas do Campus (PDL-CRH) respeitando o período de inscrição deste edital.

4.3. Não será permitida a substituição da documentação total e/ou parcial, posteriormente à data e hora finais para submissão de propostas.

4.4. A veracidade das informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do demandante, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de cancelar a ação proposta caso a documentação requerida apresentar insuficiência de informações, inconsistências em qualquer fase do processo, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

5.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores, designados pela Direção-Geral do Campus.

5.2. É vedado aos membros da Comissão de Avaliação:

a) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;

b) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;

c) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do presidente da comissão de avaliação.

5.3. Para aprovação da solicitação, a comissão avaliadora levará em consideração a adequação do custo da ação de capacitação solicitada ao limite orçamentário previsto neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios e pontuação serão dados conforme a seguinte tabela:

I. Critérios	II. Pontuação
Realizou evento custeado pelo IFMT nos últimos 12 meses (diárias, passagens e/ou inscrição):	10 pontos (Não) 05 pontos (Sim) Solicitar declaração através do e-mail: financeiro.pdl@ifmt.edu.br
O evento pleiteado tem vínculo com projeto de pesquisa, ensino ou extensão desenvolvido pelo solicitante	10 pontos (Sim) 05 pontos (Não)
Participou de Projeto de pesquisa, ensino ou extensão desenvolvidos nos últimos 03 (três) anos: pontuação máxima 10 pontos.	10 pontos (como coordenador) 05 pontos (como membro)

	<p>00 pontos (não participou)</p> <p>Comprovar: Ir em meus projetos dentro do SUAP no modulo extensão e imprimir a participação em projetos ou declaração da Pesquisa, Ensino e Extensão.</p>
Tempo de Serviço no IFMT campus Primavera do Leste	<p>0,1 ponto por mês completo de trabalho até o lançamento do Edital.</p> <p>Solicitar declaração através do e-mail: cgp.pdl@ifmt.edu.br</p>
Localização do evento: Demanda por participação em congressos, simpósios, seminários, encontros, fóruns, painéis, convenções e conferências com apresentação de trabalhos em eventos	<p>10 pontos (nacional)</p> <p>05 pontos (estadual)</p>

6.2. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate quando o número de propostas apresentadas atingir o limite de recursos orçamentários para custeio das ações, a comissão avaliadora adotará os seguintes critérios de priorização:

- I. Servidor com maior tempo de serviço prestados ao IFMT - Campus Primavera do Leste;
- II. Servidor que não participou, nos últimos doze meses, de evento de natureza ou objetivo similar ao que está sendo solicitado;

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

8.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos meios informacionais da instituição.

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso, e será respondido pela comissão avaliadora. Para tanto, será necessário protocolar no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar e final.

8.3. O edital acontecerá conforme cronograma abaixo:

Cronograma do Edital	
Período de realização dos eventos	04/08/2025 a 20/12/2025
Período de Inscrição neste edital	13/06/2025 a 24/06/2025

Divulgação do Resultado preliminar	30/06/2025
Recurso contra resultado preliminar	02/07/2025
Divulgação do Resultado Final	04/07/2025

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. A concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos e em cursos de capacitação pressupõe que o servidor assuma perante o IFMT Campus Primavera do Leste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de participar do evento ou curso;
 - II. Apresentar ao Departamento de Administração e Planejamento nota fiscal, cópia do certificado de participação, o relatório das atividades até 05 (cinco) dias úteis após a participação no evento ou curso;
 - III. Apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, cópia do(s) certificado(s) impressos, em formato digital, constando a participação no evento custeado para arquivo nos assentos funcionais;
 - IV. Fazer referência ao IFMT - PDL nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este edital
- Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento ou curso objeto
- V. da concessão do auxílio financeiro, ou ainda que participando do evento ou curso de capacitação, não obtiver assiduidade ou desempenho suficiente para a emissão de certificado;
 - VI. O servidor que se recusar a devolver os valores à instituição, ficará inadimplente e impedido de pleitear novos custeios, podendo também sofrer processo administrativo/civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste;

10.2. Não sendo contempladas as propostas poderá ser aberto novo edital.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

10.4. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste.

10.5. Os casos **omissos** no presente Edital serão apreciados pela CGGP e pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste;

ALCINDO JOSÉ DAL PIVA
Diretor-Geral

[PORTARIA Nº 1.680/SRDA/GAB/RTR DE 22 DE ABRIL DE 2025](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcindo Jose Dal Piva, Diretor Geral - CD - PDL-DG**, em 13/06/2025 17:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 863613

Código de Autenticação: 02c29be3a9



Edital Nº 13/2025 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT